



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio constante no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado no campus Patos.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.007574/2016-42 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (quarenta) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus de Patos, estabelecido no Acesso a Rodovia PB110, s/n, Jatobá – Alto da Tubiba, no município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior